



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 008/2024, Processo Administrativo nº 041/2024

O Presidente da Câmara municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, trata-se de contratação a luz da Art. 74, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021 abaixo transcritos, evidenciamos claramente o enquadramento do presente caso em Inexigibilidade de Licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos,

OBJETO: Contratação de empresa especializada (concessionária) para realizar serviço de revisão para fins de garantia, nos veículos oficiais desta Câmara Municipal, sendo POLO, placa RPZ6B12, POLO, placa RPZ9j09 e VIRTUS, placa RPY7B87.

SUL BAHIA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ nº 34.211.326/0001-80

Valor Global: R\$ 2.760,26 (Dois mil setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)

Teixeira de Freitas - BA, 03 de abril de 2024.

Uivanthê Brito de Andrade
Presidente da Câmara Municipal